

Secretários de Fazenda querem outra rolagem

BRASÍLIA — Uma insurreição dos secretários estaduais de Fazenda começou a ser formada ontem, no plenário da Comissão de Economia do Senado, contra as regras propostas pelo governo para a rolagem da dívida dos estados e municípios. Os secretários da Fazenda de São Paulo, Frederico Mazzuchelli, e de Minas, Roberto Brandt, e o funcionário da secretaria do Rio de Janeiro, Luis Vilella, anunciaram aos senadores da Comissão que não assinarão o contrato de rolagem da dívida se forem mantidos os termos da Lei 8.388, aprovada em dezembro pelo Congresso.

“É tudo uma questão de aritmética. Nós fizemos as contas e verificamos que não temos condições de pagar”, afirma o secretário de Minas. O ponto principal da discordância com o governo está no artigo 7º da lei, que determina que só farão parte da renegociação os títulos sem tomador final. Ou seja, somente os negociados no mercado financeiro farão parte do acordo. Para Minas, isto representaria um desembolso de US\$ 182 milhões e para São Paulo, cerca de US\$ 400 milhões.

Por sugestão do senador Maurício Corrêa (PDT-DF), uma decisão sobre a rolagem da dívida acabou sendo adiada para a próxima semana para que o Senado analise um outro projeto sobre a questão, apresentado pelo senador Iram Saraiva (PMDB-GO). Os senadores Maurício Corrêa e Mário Covas (PSDB-SP) protestaram contra os trâmites para a discussão da resolução determinados pelo presidente da Comissão, senador Raimundo Lira, que não esperou o exame do projeto de Iram Saraiva. Ele fez circular entre alguns membros da Comissão uma proposta alternativa elaborada por seus assessores.

Conceito — A estes dois projetos — o de Iram Saraiva e o dos assessores de Raimundo — veio se somar um outro, apresentado informalmente pelo governo a alguns senadores, que estabeleceu mais uma camisa de força para os estados. A resolução em vigor limita em 20% da receita líquida anual o limite de endividamento. A proposta do governo, além de reduzir este percentual para 10%, criou um novo conceito de receita (a receita efetiva) do qual são deduzidos os pagamentos da dívida vencida e vencível no ano. O secretário de Fazenda do Amazonas, Sérgio Cardoso, estimou que caso a proposta fosse aprovada, o limite de endividamento do Amazonas cairia de Cr\$ 140 bilhões para Cr\$ 120 bilhões, apenas com a mudança no conceito de receita.

O secretário de Minas disse que, numa situação que pode ser considerada esdrúxula, a resolução em discussão no Senado poderá mudar as condições da Lei 8.388. Por uma simples razão: a lei foi aprovada pelo Congresso, enquanto que, pela Constituição, a definição sobre os limites de endividamento dos estados é atribuição exclusiva do Senado.